



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 06 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 1996

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos de Pessoal	3
Outros atos	3
Poder Legislativo	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 06 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 1996

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Leis

LEI Nº 1.583/26 DE 02 DE ABRIL DE 2.026

“Cria elemento de Despesa no Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade, abre Crédito Especial e Crédito Especial por Superavit do Exercício Anterior e altera o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.”

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os seguintes elementos de despesa no “Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade”, com as respectivas aberturas de crédito especial e crédito especial por superavit do exercício anterior, ficando incluídos no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 1.552/25, de 19/09/25, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, Lei nº 1.551/25, de 19/09/25 e Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei nº 1.572/25, de 19/12/25, nas seguintes dotações orçamentárias:

I- Substituição LED diversas ruas (Cód. Aplic. 100-121):
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
02 EXECUTIVO
02 07 01 GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS

a) **15.452.0006.2007.00004.4.90.51.00** OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE **02 -**
Estadual.....R
\$ 1.000.000,00

COD. FONTE: 19- Transferências e Convênios Estaduais

b) **15.452.0006.2007.00004.4.90.51.00** OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE **01 -**
Tesouro.....
.R\$ 289.108,53

COD. FONTE: 60- Superavit Financeiro

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 02 de abril de 2.026.

OSVALTE JOSÉ BOVONI

Prefeito Municipal
Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Rodolfo Marconi Guardia
Secretário Geral

LEI Nº 1.584/26, DE 02 DE ABRIL DE 2.026

“Dispõe sobre desafetação de Área Institucional 02 e Sistema de Lazer 01 no Jardim São Pedro, para fins de interesse público e dá outras providências.”

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à desafetação de sua destinação originária de áreas que especifica, localizadas no Jardim São Pedro, nos imóveis pertencentes ao Município, transpassando-os para a categoria de bem dominial.

Art. 2º. Serão desafetadas a Área Institucional 02 e Sistema de Lazer 01 dos imóveis objetos das Matrícula nº 15.336 e 15.340, do CRI de Monte Azul Paulista, assim descritas:

I- “MATRÍCULA: 15.336 - ÁREA INSTITUCIONAL 02 - IMÓVEL URBANO: UM TERRENO designado como Área Institucional 02, situado na cidade de PARAÍSO, SP, comarca de MONTE AZUL PAULISTA, SP, com frente para a “RUA 06”, lado ímpar, Quadra E, do loteamento denominado “JARDIM SÃO PEDRO”, com a seguinte descrição: medindo 55,12m de frente para a referida via pública; 40,19m do lado esquerdo de quem olha de frente para o imóvel, confrontando com o Sistema de Lazer 01; 60,38m do lado direito, confrontando com a Rua 11; e finalmente 45,65m nos fundos, confrontando com o Sistema de Lazer 01; sendo certo que na confluência entre as vias públicas com raio de 6,00m mede 13,50m; perfazendo assim uma área total de 2.802,75m². CONTRIBUINTE: 222.14.61.103. PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, CNPJ/MF nº 45.127.248/0001/-56, com sede na cidade de Paraíso-SP, na Rua do Café, nº 649”;

II- “MATRÍCULA: 15.340 - SISTEMA DE LAZER 01 - IMÓVEL URBANO: UM TERRENO designado como Sistema de Lazer 01, situado na cidade de PARAÍSO, SP, comarca de MONTE AZUL PAULISTA, SP, com frente para a “RUA 06”, lado ímpar, Quadra E, do loteamento denominado “JARDIM SÃO PEDRO”, com a seguinte descrição: medindo 101,82m de frente para a referida via pública; do lado direito de quem olha de frente para o imóvel mede 40,19m, deflete à direita e segue medindo 45,65m, confrontando neste trecho com a Área Institucional 02; deflete à esquerda e mede 5,48m, confrontando com a Rua 11; e finalmente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 06 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 1996

Página 3 de 4

124,62m nos fundos, confrontando com a Rua 05; sendo certo que na confluência entre a Rua 06 e a Rua 05 com raio de 3,00m mede 7,98m, e que na confluência entre a Rua 05 e a Rua 11 com raio de 9,00m mede 12,36m; perfazendo assim uma área total de 3.192,22m². CONTRIBUINTE: 222.14.61.001. PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, CNPJ/MF nº 45.127.248/0001/-56, com sede na cidade de Paraíso-SP, na Rua do Café, nº 649”.

Art. 3º. A desafetação de que trata o artigo anterior, deve objetivar única e exclusivamente a disposição das referidas áreas, compreendidas em terrenos sem edificações, para execução do Programa Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50, do Ministério das Cidades, do qual o Município de Paraíso foi contemplado.

§ 1º. Os terrenos, objetos da desafetação, posteriormente serão desmembrados em 25 (vinte e cinco) terrenos para a construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais e o remanescente servirá de Área Institucional.

§ 2º. A disponibilização dos terrenos é um requisito essencial a ser cumprido pelo Município de Paraíso conforme diretrizes do programa.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda, após a desafetação dos terrenos especificados no art. 2º a proceder as averbações e registros que se fizerem necessários junto ao Registro Imobiliário competente, requerendo e assinando todos os documentos necessários para tal fim.

Art. 5º. As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 02 de abril de 2.026.

OSVALTE JOSÉ BOVONI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

Rodolfo Marconi Guardia

Secretário Geral

Atos de Pessoal

Outros atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO**, convoca os candidatos abaixo discriminados, aprovados em Processo Seletivo nº 003/2025, homologado em 12 de dezembro de 2025, para comparecerem com cópia de todos os documentos pessoais: (Declaração de Antecedentes Criminais; cédula de identidade; Cadastro de Pessoa Física (CPF); CNH categoria D; Certidão de

Nascimento e ou Casamento (se for casado); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral; Comprovante de Escolaridade e ou Certificado de Conclusão de Graduação; Comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses); Certidão de nascimento, RG e CPF dos filhos dependentes de até 24 anos, (se frequentar Curso Superior, trazer Declaração de matrícula da Faculdade); Número do Cartão SUS; Número, Série e Data de Emissão da Carteira de Trabalho; Número do Cartão PIS/PASEP; Número de **Conta Salário** na Agência do Banco Bradesco); na Prefeitura Municipal de Paraíso (Setor de Pessoal), à Rua do Café nº 649, nesta cidade, **no dia 02 de abril de 2026 às 08:00 horas, o não comparecimento será entendido como desistência da vaga.**

TRATORISTA:

6º Classificado - Carlos Alberto Parra

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 31 DE MARÇO DE 2026.

Oswalte José Bovoni

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO**, convoca os candidatos abaixo discriminados, aprovados em Processo Seletivo nº 003/2025, homologado em 12 de dezembro de 2025, para comparecerem com cópia de todos os documentos pessoais: (Declaração de Antecedentes Criminais; cédula de identidade; Cadastro de Pessoa Física (CPF); CNH categoria D; Certidão de Nascimento e ou Casamento (se for casado); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral; Comprovante de Escolaridade e ou Certificado de Conclusão de Graduação; Comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses); Certidão de nascimento, RG e CPF dos filhos dependentes de até 24 anos, (se frequentar Curso Superior, trazer Declaração de matrícula da Faculdade); Número do Cartão SUS; Número, Série e Data de Emissão da Carteira de Trabalho; Número do Cartão PIS/PASEP; Número de **Conta Salário** na Agência do Banco Bradesco); na Prefeitura Municipal de Paraíso (Setor de Pessoal), à Rua do Café nº 649, nesta cidade, **no dia 07 de abril de 2026 às 08:00 horas, o não comparecimento será entendido como desistência da vaga.**

TRATORISTA:

7º Classificado - Marcio José de Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 02 DE ABRIL DE 2026.

Oswalte José Bovoni

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 06 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 1996

Página 4 de 4

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

PORTARIA Nº 041/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

“Declara Facultativo o Expediente da Câmara Municipal de Paraíso no dia que especifica”.

O VEREADOR EMIDIO ROBERTO PENARIOL JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 29, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE** declarar facultativo o ponto na Secretaria da Câmara Municipal, no dia 02 de Abril de 2026 (quinta-feira no período vespertino), em virtude da Sexta Feira da Paixão (03.04.2026) e da Páscoa (05.04.2026).

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 01 DE ABRIL DE 2026.

EMIDIO ROBERTO PENARIOL JUNIOR
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Paraíso, na data supra.

BÁRBARA SOARES GIUS HORTOLAN

Diretora do Legislativo